



**INSTITUTO FEDERAL**

Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS GOIÂNIA

## **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 31/2022/GEPEX/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG**

### **Seleção de estudantes para atuarem como bolsistas na ação de extensão *Turismo e hospitalidade nos destinos turísticos de Goiás: construção do conhecimento, inovação e o compartilhamento de saberes na Vila de São Jorge (GO)***

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex), torna pública a presente Chamada Pública Simplificada, para seleção de estudantes para atuarem como bolsistas no desenvolvimento do projeto de extensão **Turismo e hospitalidade nos destinos turísticos de Goiás: construção do conhecimento, inovação e o compartilhamento de saberes na Vila de São Jorge (GO)**.

#### **1. DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

1.1 O projeto de extensão “Turismo e hospitalidade nos destinos turísticos de Goiás: construção do conhecimento, inovação e o compartilhamento de saberes na Vila de São Jorge (GO)” tem como objetivo discutir, refletir e contribuir com a adaptação e a inovação do setor de Turismo e Hospitalidade necessárias para o enfrentamento e a superação dos desafios impostos já existentes e agravados pela pandemia da covid-19, por meio de capacitação/formação profissional e demais ações de extensão que promovam a construção do conhecimento e o intercâmbio entre os sujeitos da comunidade acadêmica do IFG e sujeitos da comunidade da Vila de São Jorge (GO).

1.2. O projeto concorreu ao Edital nº 21/2022/Câmpus Goiânia/IFG, de seleção de ações de extensão, e foi aprovado, obtendo incentivo financeiro para bolsas a estudantes de ensino médio e superior.

1.3 O projeto, coordenado pelo professora Renata Fleury Curado Roriz, será desenvolvido na comunidade da Vila de São Jorge-GO e terá duração de 12 (doze) meses.

#### **2. DO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA SIMPLICADA**

2.1 Esta Chamada Pública Simplificada tem como objetivo selecionar estudantes para atuarem como bolsistas na equipe executora da ação de extensão.

2.2 Serão selecionados(as) quatro (4) estudantes de nível médio e três (3) estudantes de nível superior.

2.2.1 Os(as) estudantes de ensino médio serão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Cozinha, na modalidade EJA, do Câmpus Goiânia do IFG.

2.2.2 Os(as) estudantes de ensino superior serão do Curso de Bacharelado em Turismo do Câmpus Goiânia.

2.2.3 O período de atuação de cada bolsista será de quatro (4) meses e ocorrerá em 2023, no período a ser definido com a Coordenadora do projeto.

2.3 O valor mensal da bolsa concedida será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para estudantes de ensino médio e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudantes de ensino superior, com duração de quatro (4) meses para cada bolsista, conforme descrito no quadro seguinte:

**Quadro 1 – Bolsa**

<b>Vaga</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Período de vigência da bolsa</b>	<b>Número de parcelas mensais</b>	<b>Valor mensal da bolsa</b>	<b>Valor total final por bolsista</b>
Estudantes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Cozinha (EJA)	4	4 meses sequenciais em 2023 (meses a definir)	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
Estudantes do Curso Bacharelado em Turismo	3	4 meses sequenciais em 2023 (meses a definir)	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00

2.4 Uma das vagas deverá, obrigatoriamente, ser ocupada por estudante participante de algum programa de assistência estudantil e/ou cotista, conforme o plano de trabalho da ação de extensão.

2.4.1 Para atender a este quesito, será selecionado(a), obrigatoriamente, o(a) primeiro(a) estudante cadastrado em programa de assistência estudantil e/ou cotista do Câmpus Goiânia a ocupar lugar mais elevado no sorteio de cada categoria.

2.5 Conforme plano de trabalho da ação de extensão, ocupará vaga na equipe executora um(a) estudante de cada categoria que seja estagiários(a) do Laboratório de Turismo e Hospitalidade (LabTurH).

2.5.1 Caso existam entre os(as) inscritos(as) estudantes estagiários(as) do Laboratório de Turismo e Hospitalidade (LabTurH), o(a) primeiro(a) com esse perfil a ocupar lugar mais elevado no sorteio de cada categoria será selecionado(a), ainda que não fique entre os primeiros sorteados.

2.6 Os(as) bolsistas deverão atuar no planejamento e na oferta dos cursos de capacitação e nas atividades internas do Laboratório de Turismo e Hospitalidade (LabTurH) referentes ao projeto de extensão, juntamente com os(as) docentes proponentes.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Será apto(a) a participar desta Chamada Pública Simplificada o(a) estudante que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos: Técnico Integrado ao Ensino Médio em Cozinha (EJA), para vagas de ensino médio, e Bacharelado em Turismo, para vagas de ensino superior;
- b) estar cursando, no mínimo, o 4º período do curso;
- c) ter disponibilidade para viagens em alguns períodos de capacitação e para participar de reuniões

no período vespertino;

d) disponibilizar 8(oito) horas semanais para a jornada de atividades compreendidas pela ação de extensão;

e) ter o coeficiente de rendimento acadêmico igual ou maior que 6,0;

f) ter, no mínimo, 75% de frequência em todas as disciplinas em andamento;

g) não manter vínculo empregatício fora da área do curso nem acumular bolsa de qualquer natureza.

3.2 Os(as) estudantes selecionados(as) deverão assinar o termo de compromisso que lhes será entregue pela coordenadora do projeto e cumprir as prerrogativas previstas nesse documento.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas no período indicado no Cronograma desta Chamada Pública Simplificada, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponível na página eletrônica deste processo seletivo, com acesso pelo link <https://www.ifg.edu.br/goiania/campus/extensao/editais/bolsistas>.

4.1.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar entrega eletrônica (*upload*) de cópia legível e atualizada do histórico escolar.

4.1.2 O histórico escolar pode ser emitido pela Corae ou pode ser gerado pelo(a) próprio(a) candidato(a) na plataforma Q-Acadêmico.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção consistirá na classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) de acordo com o número de vagas disponíveis e considerando o perfil da vaga (ensino médio ou ensino superior, com obrigatoriamente uma vaga reservada para estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica).

5.2 A seleção consistirá na classificação dos(as) inscritos(as) mediante sorteio eletrônico de vagas, de caráter classificatório, a ser realizado conforme o quadro abaixo:

Data	Horário	Local
02/01/2023	16h	Sorteio eletrônico de vagas

5.3 O sorteio será conduzido por um(a) representante da Gepex do Câmpus Goiânia com a presença de, no mínimo, mais um(a) servidor(a).

5.4 A transmissão do sorteio eletrônico de vagas poderá ser acompanhada pelos(as) candidatos(as) remotamente, pelo Google Meet, cujo link de acesso será encaminhado para o e-mail dos(as) inscritos(as), conforme o cronograma desta chamada pública, disponível no item 6.

5.3 A lista classificatória obedecerá à ordem decrescente da pontuação final obtida pelos (as) candidatos (as).

5.3.1 Mesmo que não esteja entre os primeiros lugares, o(a) primeiro(a) candidato(a) inscrito programa de assistência estudantil e/ou cotista de cada categoria será selecionado(a).

5.3.2 Mesmo que não esteja entre os primeiros lugares, o(a) primeiro(a) candidato(a) estagiário(a) do LabTurH, se houver, será selecionado(a).

5.4 Os(as) demais inscritos(as) não selecionados poderão atuar na ação de extensão como voluntários, se for o caso.

5.4.1 Para os estudantes voluntários, também deverá ser respeitada a ordem de classificação.

5.5 Em caso de empate, os critérios para desempate na classificação final serão, respectivamente, os seguintes:

- a) candidato (a) que estiver cursando o maior período letivo;
- b) candidato (a) com o maior coeficiente de rendimento acadêmico.

## 6. DO CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo ocorrerão em conformidade com as datas indicadas no quadro seguinte:

**Quadro 3 – Cronograma**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Lançamento da Chamada Pública	12/12/2022
Período de inscrição	12/12/2022 a 1º/1/2023
Homologação das inscrições	2/1/2023, até as 15h
Sorteio eletrônico de vagas	2/1/2023, às 16h
Resultado	3/1/2023

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

São obrigações do(a) bolsista:

- a) cumprir a jornada de 8 horas semanais em atividades compreendidas pela ação de extensão, conforme o plano de trabalho;
- b) participar de reuniões sobre o andamento da ação de extensão;
- c) submeter, em conjunto com o(a) coordenador(a) da ação de extensão, os resultados finais da ação a eventos institucionais de extensão;
- d) documentar as atividades desenvolvidas;
- e) participar presencialmente, quando solicitado pela Gepex, do(s) evento(s) interno(s) e externo(s) de divulgação da extensão de acordo com a demanda institucional;
- f) executar o Plano de Trabalho de acordo com as metas e atividades previstas na ação de extensão, cumprindo o cronograma estabelecido;
- g) preencher e assinar, regularmente, a ficha de frequência dos(as) estudantes bolsistas;
- h) submeter, em conjunto com o(a) coordenador(a) da ação de extensão, os resultados finais da ação a eventos institucionais de extensão;
- i) apresentar o Relatório de atividades desenvolvidas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública Simplificada e das normas vigentes no âmbito do IFG.

8.2 Para situações não previstas na presente Chamada Pública Simplificada, prevalecem as normas e

procedimentos institucionais do IFG, respeitando-se o estabelecido pelo Edital 21/2022/Câmpus Goiânia/IFG.

8.3 A Diretoria-Geral resguarda o direito de alterar o cronograma desta Chamada Pública Simplificada, previsto no item 6, comprometendo-se a prestar comunicado via site institucional.

8.4 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Gepex ou por órgãos de controle para fins de acompanhamento das ações de extensão ou da participação de seus componentes.

8.5 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Gepex do Câmpus Goiânia.

8.6 Outras informações poderão ser obtidas na Gepex, por meio do e-mail [gepex.goiania@ifg.edu.br](mailto:gepex.goiania@ifg.edu.br).

Goiânia, 12 de dezembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**ADRIANA DOS REIS FERREIRA**  
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

*(assinado eletronicamente)*

**FABIANE COSTA OLIVEIRA**  
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Goiânia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriana dos Reis Ferreira**, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-GOIANIA, em 12/12/2022 18:27:55.
- **Fabiane Costa Oliveira**, GERENTE - CD4 - GYN-GPPEX, em 12/12/2022 18:12:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 355574

Código de Autenticação: bdacca3588



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110  
(62) 3227-2884 (ramal: 2884)